



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2410 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários para a realização de despesas com contratação de serviços de terceiros pessoas jurídicas, visando a operação e manutenção das Unidades de Saúde de Atendimento Básico, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.421/2017, para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.421/2017, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2056 – Operação e Manutenção das Unidades de Atendimento Básico

A

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 180)

Fonte: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção
Básica.....R\$ 8.000,00

Total do crédito suplementar.....R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2056 – Operação e Manutenção das Unidades de
Atendimento Básico

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 179)

Fonte: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção
Básica.....R\$ 8.000,00

Total da anulação.....R\$ 8.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 15 de outubro de 2018.


DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino